



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE N° 002/2015-001 PMB - CP

CONTRATO N.º 002/2015- PMB - CP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Bragança, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 1760, Centro BRAGANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.873.592/0001-07, representado neste ato representada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ:04.873.592/0001-07 a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.2408735 2 VIA -SEGUP/PA E CPF sob n.490.358.192-68, e pela Secretária Municipal de Educação a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA PINHEIRO, casada, Brasileira, portadora da cédula de Identidade n.º.3505168 (SSP/PA)e, inscrito no CPF/ME:sob o n.º643.203.322-53, residente e domiciliada na Av. Conego Clementino, n.º859 CA, Bairro Morro, CEP:68.600-000Bragança/pa. Doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Associação a Associação dos produtores rurais da comunidade de CARIAMBA, com sede na estrada de Santa Tereza, ramal do CARIAMBA s/n em Bragança, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 05.031.035/0001-01, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DAVID PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF: 664.613.162-72; DAP SDW0503103500012502130916 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública matriculada na Secretaria Municipal de Educação, verba (FNDE/PNAE-C, PNAE-F, PNAE-P, PNAE-Q, PNAE-M, PNAE-EJA) para o ano letivo de 2015,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento vigente de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2015.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 362.450,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) conforme listagem anexa a seguir:

Os Pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária direto na conta corrente do fornecedor, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

Item	01 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant	Preço Proposto	Valor Total
01	ELIZETE SANTIAGO DA SILVA	016.502.842-41	SDW001650284241091211126	BANANA REGIONAL	KG	1000	5,00	R\$ 5.000,00
02	ELIZETE SANTIAGO DA SILVA	016.502.842-41	SDW001650284241091211126	FEIJÃO REGIONAL	Kg	1000	4,20	R\$ 4.200,00
TOTAL								R\$ 9.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	02 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant	Preço Proposto	Valor Total
01	MARIA DE NAZARE DA SILVA	756.255.042-53	SDW07562550042530912111223	FEIJÃO REGIONAL	Kg	1.000	4,20	R\$ 4.200,00
02	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	756.255.042-53	SWD07562550042530912111223	FRANGO CAIPIRÃO	Kg	762	15,00	R\$ 11.430,00
TOTAL								R\$ 15.630,00
Item	03 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	JOSE IDALMY SAUZA DOS SANTOS	976.848.132-34	SDW0976848132341412111006	POLPA DE FRUTA	Kg	1.100	6,80	R\$ 7.480,00
02	JOSE IDALMY SAUZA DOS SANTOS	976.848.132-34	SDW0976848132341412111006	FRANGO CAIPIRÃO	Kg	762	15,00	R\$ 11.430,00
TOTAL								R\$ 18.910,00

Item	04 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	LUIS AUGUSTO M.DO ROSARIO	490.490.202-59	SDW0490490202591402120948	FRANGO CAIPIRA	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
02	LUIS AUGUSTO M.DO ROSARIO	490.490.202-59	SDW0490490202591402120948	FEIJÃO REGIONAL	KG	1.000	4,20	R\$ 4.200,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 15.360,00

Item	05 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
------	--------------------------------	-----	-----	---------	------	--------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	PEDRO PAULO DA SILVA E SILVA	022.645.512-24	SDW0022645512241702140545	FARINHA MANDIOCA	KG	1.500	4,50	R\$ 6.750,00
02	PEDRO PAULO DA SILVA E SILVA	022.645.512-24	SWD0022645512241702140545	FARINHA TAPIOCA	KG	700	10,90	R\$ 7.630,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 14.380,00

Item	06 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	DJALMA LUZ DA SILVA	877.097.832-87	SDW0877097832872310131222	FRANGO CAIPIRA	KG	1.210	15,00	R\$ 18.150,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 18.150,00

Item	07 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	JORGE ELIAS B.RODRIGUES	137.469.522-04	SDW0137469522041703130754	FRANGO CAIPIRAO	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
02	JORGE ELIAS B.RODRIGUES	137.469.522-04	SDW0137469522041703130754	POLPA DE FRUTA	KG	1.100	6,80	R\$ 7.480,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 18.910,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	08 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	LUIS CARLOS M.DE OLIVEIRA	010.073.462-64	SDW0010073462642409130626	FRANGO CAIPIRAO	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
01	LUIS CARLOS M.DE OLIVEIRA	010.073.462-64	SDW0010073462642409130626	SACOLÃO	KG	450	16,00	R\$ 7.200,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 18.630,00

Item	09 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	MANOEL AGNALDO R.RODRIGUES	400.746.172-49	SDW0400746172491702140638	BANANA	KG	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
02	MANOEL AGNALDO R.RODRIGUES	400.746.172-49	SDW0400746172491702140638	SACOLAO BASICO	KG	450	16,00	R\$ 7.200,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 12.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	10 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	RAIMUNDO RAMOS MESCOUTO	278.317.362-04	SDW0278317362041802131149	FRANGO CAUPIRAO	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
02	RAIMUNDO RAMOS MESCOUTO	278.317.362-04	SDW0278317362041802131149	FARINHA TAPIOCA	KG	650	10,90	R\$ 7.085,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 18.515,00

Item	11 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	SILVIA CRISTIANE S. SILVA	705.587.602-87	SDW0705587602872910130753	FRANGO CAUPIRÃO	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
02	SILVIA CRISTIANE S. SILVA	705.587.602-87	SDW0705587602872910130753	BANANA	KG	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 16.430,00

Item	12 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	MANOEL B. DO NASCIMENTO	093.691.802-06	SDW0093691802061804130829	FRANGO CAUPIRA	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 11.430,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	13 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	ALDENIR RODRIGUES SILVA	453.734.262-53	SDW0453734262532609130733	FRANGO CAIPIRA	KG	1210	15,00	R\$ 18.150,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 18.150,00

Item	14 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
01	JUCELINO CAMPELO DA SILVA	918.646.662-34	SDW0918646662340301131123	FRANGO CAIPIRA	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00
02	JUCELINO CAMPELO DA SILVA	918.646.662-34	SDW0918646662340301131123	POLPA DE FRUTA	KG	890	6,80	R\$ 6.052,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 17.482,00

Item	15 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
06	JOÃO BATISTA MARTINS DO ROSARIO	937.415.452-87	SDW0937415452872210131057	POLPA DE FRUTA	KG	690	6,80	R\$ 4.692,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	JOÃO BATISTA MARTINS DO ROSARIO	937.415.452-87	SDW0937415452872210131057	BANANA	KG	700	5,00	R\$ 3.500,00
08	JOÃO BATISTA MARTINS DO ROSARIO	937.415.452-87	SDW0937415452872210131057	FARINHA TAPIOCA	KG	1.000	10,90	R\$ 10.900,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 19.092,00

Item	16 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
06	PEDRO SOARES DA SILVA JUNIOR	577.810.362-04	SDW057810362041312110612	FRANGO CAIPIRÃO	KG	1.210	15,00	R\$ 18.150,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 18.150,00

Item	17 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	SAMILY CRISTINA DO ROSARIO COSTA	030.721.452-45	SDW0030721452451506151050	FRANGO CAIPIRÃO	KG	762	15,00	R\$ 11.430,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	SAMILY CRISTINA DO ROSARIO COSTA	030.721.452-45	SDW0030721452451506151050	TAPIOCA	KG	650	10,90	R\$ 7.085,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 18.515,00

Item	18 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	SANIELY DE NAZARE DO ROSARIO COSTA	030.724.122-00	SDW0030724122001506151056	SACOLÃO BASICO	KG	900	16,00	R\$ 14.400,00
08	SANIELY DE NAZARE DO ROSARIO COSTA	030.724.122-00	SDW0030724122001506151056	POLPA DE FRUTA	KG	900	6,80	R\$ 6.120,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 20.520,00

Item	19 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ DA SILVA	131.008.232-49	SDW0131008232491402121038	POLPA DE FRUTA	KG	690	6,80	R\$ 4.920,00
TOTAL AGRICULTOR								R\$ 4.920,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	20 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	CEZARINA LUZ DA SILVA	688.368.052-72	SDW0688368052721412110945	POLPA DE FRUTA	KG	690	6,80	R\$ 4.920,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 4.920,00

Item	21 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	EDILENE LUZ DA COSTA	010.439.792-00	SDW0010436792001612111033	SACOLÃO BASICO	KG	900	16,00	R\$ 14.400,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 14.400,00

Item	22 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	MARIA APARECIDA MIRANDA SOUSA	327.368.432-15	SDW0327368432150912111012	SACOLÃO BASICO	KG	1.300	16,00	R\$ 20.800,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 20.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	23 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO	362.864.192-68	SDW0362864192682902121118	POLPA DE FRUTA	KG	690	6,80	R\$ 4.692,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 4.692,00

Item	24 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	SUELLEM DE FATIMA BATISTA DE ANDRADE	008.302.942-79	SDW0008302942792210131031	FARNHA MANDIOCA	KG	1.500	4,50	R\$ 6.750,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 6.750,00

Item	25 Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid	Quant.	Preço Proposto	Valor Total
03	DENISE RAMOS GONÇALVES	020.114.562-66	SDW0020114562660912110541	BANANA	KG	1.300	5,00	R\$ 6.500,00
TOTAL AGRCULTOR								R\$ 6.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1616 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1616 - Fundo Municipal de Educação.

12.368.0002.2.076 - Manutenção da Alimentação Escolar - Fundo Mais Educação.

12.361.0002.2.079 - Gestão de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF.

12.365.0002.2.080 - Gestão de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP/PREESCOLAR.

12.365.0002.2.081 - Gestão de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC-CRECHE.

12.306.0002.2.082 - Gestão de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-EJA.

12.362.0002.2.083 - Gestão de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM - Ensino Médio.

12.368.0002.2.104 - Gestão de Outros Programa FNDE.

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 01 de Julho de 2016.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de BRAGANÇA - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Palácio Augusto Corrêa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRAGANÇA (PA), 01 de Julho de 2015.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Associação dos Produtores
Rurais da Comunidade de
CARIAMBA.

CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA PINHEIRO
Secretária de EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF: